



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

LEI Nº 157, DE 07 DE Setembro DE 1977.

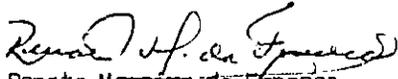
EMENTA: Ratifica Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 18 de abril de 1977 entre a Fundação Para o Desenvolvimento da Região Metropolitana do Rio de Janeiro e a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, para a construção da Maternidade Anexa ao Hospital Geral Duque de Caxias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado, nos termos do artigo 58, da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1975, o Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 18 de abril de 1977, entre a Fundação Para o Desenvolvimento da Região Metropolitana do Rio de Janeiro - FUNDREM e a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, para a construção de Maternidade Anexa ao Hospital Geral Duque de Caxias.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 07 de Setembro de 1977.


Renato Moreira da Fonseca
Prefeito